



## DECRETO N.º 1.924/2004

### Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 830/2003, de 03 de dezembro de 2003.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) na seguinte dotação do Orçamento vigente:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
08.02 – Departamento de Fomento Agropecuário		
020.601.0158.2067 – Programa de Apoio a Pequenos Produtores		
3000000000-00 Despesas Correntes		
3100000000-00 Pessoal e Encargos Sociais		
3190000000-00 Aplicações Diretas	R\$	70,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos recursos necessários ao cumprimento desta Lei, ficam estipulados os previstos no Art. 43, Inciso III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
08.04 – Departamento de Fomento a Industria, Comércio e Serviço		
022.661.0177.1006– Conclusão Barracão Industrial		
4000000000-00 Despesas de Capital		
4400000000-00 Investimentos		
4490000000-00 Aplicações Diretas	R\$	70,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 11 de dezembro de 2004.

**ANTONIO CALDEIRA DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**ARLINDO WUTZKE**  
Secretário Municipal de Finanças